



LEI Nº 4.978, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Declara de utilidade pública a Fraternidade Espírita
Amor e Esperança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fraternidade Espírita Amor e Esperança, com sede neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 13 de novembro de 2018.

William Vieira Batista
Vice-Prefeito
Matrícula: 0170327-0

WILLIAM VIEIRA BATISTA
Prefeito de Contagem em Exercício